ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
Rua Santos Dumont, 413 - Centro - Dionísio Cerqueira - SC
CEP: 89950-000 CNPJ: 83.026.773/0001-74 Telefone: (49) 3644-6700

CONCORRÊNCIA
37/2026

Nº Processo: 37/2026
Data Processo: 18/05/2026

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 3/2026

Reuniram-se no dia 03/06/2026 as 09:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS EM PAVIMENTO INTERTRAVADO DE BLOCOS DE CONCRETO (PAVER) EM VIAS URBANAS DO BAIRRO TRÊS FRONTEIRAS, COM FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO E MOLDADO IN LOCO COM EXTRUSORA, E EXECUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO COM PISO PODOTÁTIL, NAS VIAS URBANAS RUA SABINO SANGALI E RUA GUERINO PÉRCIO, SITUADAS NO BAIRRO TRÊS FRONTEIRAS, NO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, CONFORME ORÇAMENTO E CRONOGRAMA EM ANEXO. PROCESSO SCC 5232/2026

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

EKX ENGENHARIA LTDA	17.492.285/0001-28
PRESSUS PRE MOLDADOS LTDA	47.323.859/0001-03
FORTALEZA VIDROS E AÇOS LTDA	12.149.810/0001-93
KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	17.870.582/0001-60

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente classificada em primeiro lugar, empresa PRESSUS PRÉ-MOLDADOS LTDA, constatou-se que a documentação apresentada atende integralmente às exigências estabelecidas no edital, razão pela qual a empresa foi declarada habilitada.

Considerando que a empresa vencedora apresentou proposta final com desconto superior a 38% (trinta e oito por cento) em relação ao valor estimado pela Administração, o Agente de Contratação suspende a presente sessão e concede prazo para apresentação da proposta final atualizada, nos termos do item 16.12 do Edital, que dispõe:

"A proponente declarada vencedora deverá encaminhar proposta final atualizada, contendo os preços finais constantes em ata, em conformidade com o item 16.12.1 deste Edital."

O prazo para apresentação da proposta atualizada será de até 02 (dois) dias úteis, contados da declaração de vencedora.

O representante da empresa EKX ENGENHARIA LTDA requereu o registro em ata de sua intenção de interpor recurso, alegando a inexequibilidade da proposta apresentada pela empresa PRESSUS PRÉ-MOLDADOS LTDA.

Todavia, nos termos do art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, no caso de obras e serviços de engenharia, consideram-se inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. Entretanto, a própria legislação e a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União estabelecem que tal parâmetro constitui presunção relativa de inexequibilidade, não autorizando a desclassificação automática da proposta sem a prévia concessão de oportunidade para que a licitante demonstre a viabilidade de sua execução.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União possui entendimento pacífico de que a Administração deve promover diligência destinada a verificar a exequibilidade da proposta antes de eventual desclassificação, observando os princípios da competitividade, da busca da proposta mais vantajosa e do formalismo moderado. Entre outros precedentes, destacam-se os Acórdãos nº 465/2024-Plenário, nº 803/2024-Plenário, nº 1.857/2021-Plenário e nº 2.326/2019-Plenário, que reforçam a necessidade de oportunizar ao licitante a comprovação da viabilidade econômica de sua proposta.

Dessa forma, considerando que a proposta apresentada pela empresa PRESSUS PRÉ-MOLDADOS LTDA encontra-se abaixo do limite previsto no art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, fica a referida empresa intimada a apresentar, no prazo

de até 02 (dois) dias úteis, documentação apta a demonstrar a exequibilidade de sua proposta, podendo fazê-lo mediante planilhas de composição de custos, memorial de cálculo, demonstração de metodologia executiva, comprovação de produtividade, contratos de fornecimento, documentos fiscais, cotações, atestados, comprovação de estoque ou quaisquer outros elementos técnicos e econômicos que evidenciem a plena capacidade de execução do objeto licitado pelo valor ofertado.

Fica registrado que a análise da exequibilidade será realizada pela equipe técnica competente, podendo ser promovidas diligências complementares, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso sejam necessárias para o esclarecimento ou complementação das informações apresentadas.

Após a apresentação e análise da proposta final atualizada e da documentação comprobatória da exequibilidade, será reaberta a sessão para divulgação da decisão administrativa, momento em que será oportunizada a fase recursal prevista no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

Fica desde já consignado que, após a divulgação da decisão, será concedido o prazo legal para apresentação das razões recursais e, posteriormente, das contrarrazões, na forma da legislação vigente, assegurando-se a todos os licitantes vista imediata dos autos.

Os recursos, contrarrazões e decisões administrativas serão devidamente publicados no sítio eletrônico oficial do Município, garantindo-se a observância dos princípios da publicidade, transparência e ampla defesa.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

JEAN ROBSON WUST
AGENTE_CONTRATACAO _____

IVONETE FATIMA LANZA
MEMBRO _____

SIMONE ROSTIROLLA
MEMBRO _____

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

EDUARDO CESAR KUHN
(EKX ENGENHARIA LTDA) _____

VANDERSON BESUTTI
(PRESSUS PRE MOLDADOS LTDA) _____

SUELEN PETROLI
(KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA) _____